



BNP PARIBAS

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES AO INVESTIDOR

(Em conformidade com o Art. 2º do Anexo Complementar VII da RP de AGRT ANBIMA)

I. IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Fundo:** ISHARES INDICE CARBONO EFICIENTE (ICO2) BRASIL FUNDO DE ÍNDICE
- **CNPJ do Fundo:** 15.562.377/0001-01
- **Nome da Classe:** ISHARES INDICE CARBONO EFICIENTE (ICO2) BRASIL IS CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

II. FATORES DE RISCO

a. Risco de mercado – O patrimônio da Classe pode ser impactado negativamente pela variação de preços e cotações dos ativos que compõem a carteira, bem como pelas oscilações nas taxas de juros e nas condições macroeconômicas que afetam o mercado brasileiro.

b. Risco sistêmico – Eventos macro-econômicos, políticos ou sanitários de grande magnitude podem afetar simultaneamente todos os ativos da carteira, reduzindo a capacidade da Classe de acompanhar o desempenho do índice ICO2.

c. Risco de crédito – Embora a maior parte da carteira seja constituída por ações de empresas brasileiras, há risco de deterioração da qualidade de crédito dos emissores, o que pode gerar desvalorização dos ativos.

d. Risco de descolamento de rentabilidade – A performance da Classe pode divergir do índice de referência em razão de (i) taxa de administração e demais despesas; (ii) diferenças temporais no ajuste da carteira quando há alterações na composição do índice; (iii) receitas ainda não recebidas dos emissores; (iv) posições em caixa ou em Investimentos Permitidos; (v) limites operacionais no período de rebalanceamento.

e. Risco de liquidez das cotas da Classe (ETF) – Não há garantia de que existirá mercado ativo para negociação das cotas; o preço de negociação pode apresentar ágio ou deságio em relação ao Valor Patrimonial e os lotes negociados podem ser limitados.

f. Risco de liquidez dos ativos – A liquidez dos ativos que compõem a carteira depende da negociação nos mercados de ações e de derivativos. Em situações de estresse de mercado, a redução da demanda pode impedir a Classe de atender solicitações de resgate ou de realizar rebalanceamentos necessários, afetando a solvência da Classe.

g. Risco de o investidor não atender aos requisitos mínimos para emissão e resgate – Integralizações e resgates exigem a entrega de “cesta” por Agente Autorizado dentro do “Horário de Corte” (15 min após o fechamento da B3) e a apresentação da documentação tributária exigida (Declaração de Isenção ou IRF). O não cumprimento impede a execução da ordem.

h. Risco de ágio e deságio na negociação das cotas – As cotas podem ser negociadas no mercado secundário acima (ágio) ou abaixo (deságio) do seu Valor Patrimonial ou Indicativo, refletindo a dinâmica de oferta e demanda.

i. Risco de o provedor do índice parar de administrar ou manter o índice – O índice ICO2 é calculado e mantido pela B3. Caso a B3 deixe de gestionar, calcular, divulgar ou atualizar a metodologia do índice, o



BNP PARIBAS

Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas para deliberar sobre mudança de objetivo, ajuste de taxas ou eventual liquidação da Classe.

j. Risco de suspensão da negociação das cotas por parte da CVM ou da Entidade Administradora de Mercado Organizado de Valores Mobiliários – A CVM ou a B3 podem suspender a negociação das cotas a qualquer momento, quando julgarem necessário para a proteção dos cotistas ou por questões regulatórias/operacionais.

k. Risco relativo ao fornecimento ou disponibilização do índice – A Classe depende da precisão e da disponibilidade das informações e da metodologia fornecida pela B3. Falhas ou atrasos no fornecimento ou divulgação do índice podem comprometer a capacidade de replicação do objetivo da Classe.

III. INFORMAÇÕES SOBRE FUNDOS DE ÍNDICE (ETF)

a. O que são os Fundos de Índice (ETF) – São fundos que têm por objetivo replicar, de forma passiva, a performance de um índice de referência. No caso da Classe aqui analisada, o índice é o ICO2, que seleciona empresas brasileiras com menores emissões de gases de efeito estufa, conforme critérios pré-definidos pela B3.

b. Semelhanças e diferenças entre os Fundos de Índice (ETF) e os demais Fundos de Investimento

- *Semelhanças:* são regulados pela CVM, possuem patrimônio segregado por classe, contam com administração, custódia e auditoria independentes.
- *Diferenças:* (i) as cotas são negociadas em bolsa, permitindo compra e venda ao longo do dia; (ii) o preço de mercado pode divergir do Valor Patrimonial (ágio/deságio); (iii) a gestão é passiva, não há objetivo de superar o índice; (iv) não há taxa de performance; (v) a liquidez das cotas depende da existência de mercado secundário, não de chamadas de resgate ao administrador.

c. Processo de integralização e resgate de cotas – O procedimento é realizado por **Agentes Autorizados**. Para integralizar, o investidor entrega ao Agente Autorizado uma **cesta** (mínimo 95 % em ativos que compõem o Índice ICO2 e até 5 % em Investimentos Permitidos ou dinheiro) até o “Horário de Corte”. O Agente envia a cesta à Classe, que emite o **Lote Mínimo de Cotas** correspondente. Para resgate, o Agente Autorizado solicita a devolução da cesta em troca da entrega das cotas ao cotista, observando o mesmo horário de corte. As operações são liquidadas em D+2.

d. Estratégias permitidas pela regulação – A regulação autoriza:

- Investimento direto nos ativos que compõem o índice ICO2;
- Posição líquida em contratos futuros do índice ICO2;
- Cotas de outros fundos de índice que replicam o mesmo benchmark;
- Investimentos Permitidos (até 5 % da carteira) em títulos públicos, títulos de renda fixa de instituições financeiras, fundos de renda fixa “Simples/Curto Prazo/Referenciado” e operações compromissadas;
- Derivativos apenas para gerenciamento de risco, com margem de garantia limitada a 20 % do patrimônio líquido da Classe.

e. Regulação aplicável – Resolução CVM n.º 175/2022 (e suas alterações), Anexo Normativo V da referida Resolução, Lei 11.555/2007, Código Civil (arts. 1.368-D) e as normas da B3 relativas à negociação de ETFs.

f. Como os Fundos de Índice (ETF) e suas respectivas Classes atingem seu objetivo – A Classe mantém, no mínimo, 95 % do patrimônio investido em (i) ativos que compõem o índice ICO2, (ii) posição líquida em contratos futuros do índice e (iii) cotas de outros fundos que buscam replicar o mesmo benchmark. O Gestor adota uma política de indexação rígida, realizando ajustes de carteira nas **Datas de**



BNP PARIBAS

Rebalanceamento (a cada 4 meses) e podendo suspender integralizações ou resgates no período de 5 dias úteis antes e depois da data de rebalanceamento, conforme previsto no regulamento.

g. Como o investidor pode acompanhar a evolução do preço da Classe – Cotação em tempo real na B3; Valor Patrimonial da Cota (VPC) calculado ao final de cada Dia de Cota; composição da cesta e demais informações divulgadas diariamente no site oficial do fundo: <https://www.blackrock.com/br/products/251711/isharesisharesndice-carbono-eficiente-ico2-brasil-fundo-de-ndice-fund>.

IV. GLOSSÁRIO

- **Agente Autorizado** – Corretora que tenha firmado um **Contrato de Agente Autorizado**.
- **Cesta** – Conjunto de ativos (ações do Índice, Investimentos Permitidos, Valores em Dinheiro e/ou Direitos sobre Ações) que deve ser entregue por Cotistas ou pela Classe para fins de integralização ou resgate de **Lotes Mínimos de Cotas**, conforme calculado pelo Gestor e divulgado diariamente.
- **Lote Mínimo de Cotas** – Quantidade mínima de cotas que pode ser emitida ou resgatada, a critério do Gestor, mediante apresentação de uma **Ordem de Integralização** ou **Ordem de Resgate** por um Agente Autorizado.
- **Ordem de Integralização** – Ordem emitida por um Agente Autorizado para que a Classe emita e entregue um Lote Mínimo de Cotas em contraprestação à entrega simultânea de uma Cesta.
- **Ordem de Resgate** – Ordem emitida por um Agente Autorizado para que a Classe entregue a Cesta em troca da devolução de um Lote Mínimo de Cotas.
- **Registro de Cotista** – Sujeito a tributação que solicita a um Agente Autorizado que efetue o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal Cotista.
- **Valores em Dinheiro** – Parcela da Cesta, se houver, que consiste em moeda corrente nacional.
- **Valor Patrimonial das Cotas** – Resultado da divisão do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas em circulação, calculado ao final de cada **Dia de Cota**.
- **Direitos sobre Ações** – Cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos a valores mobiliários eventualmente existentes na carteira da Classe.
- **Dia de Pregão** – Qualquer dia em que a B3 esteja aberta para negociações.
- **Dia de Cota** – Qualquer dia útil (excluindo sábados, domingos, feriados nacionais e dias sem expediente na B3) em que é calculado o Valor Patrimonial das Cotas.
- **Dia Útil** – Entende-se por dia útil qualquer dia que não seja (i) sábado, domingo ou feriado nacional, ou (ii) dia em que a B3 não tenha expediente.

V. TAXAS E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

Esta modalidade de 231 investimento possui outros custos envolvidos, além das despesas da própria Classe. Antes de investir, verifique os custos com corretagem, emolumentos e Custódia.

As taxas poderão ser consultadas no link: <https://data.anbima.com.br/fundos/transparencia-de-taxas-de-fundos/15562377000101>

VI. AVISOS IMPORTANTES

a. “O investimento em Fundos de Índice envolve riscos, inclusive de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário. Antes de investir em sua(s) Classe(s) e/ou Subclasse(s), leia o Regulamento, os respectivos anexos descritivos das Classes e os apêndices das Subclasses, conforme aplicável e as informações constantes do site (endereço do website dedicado), em especial, a seção fatores de risco.”



BNP PARIBAS

b. “Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo de Investimento e dos respectivos anexos descritivos das Classes e dos apêndices das Subclasses, conforme aplicável, ao aplicar seus recursos.”

c. “Esta Classe utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.”

Parágrafo único. Os materiais de divulgação dos Fundos de Índice (ETF), de suas Classes e/ou Subclasses, conforme o caso, constantes do website devem apresentar linguagem clara e moderada, advertindo os investidores para o risco do investimento, além de conter a expressão “Material Publicitário”, de forma a alertar os investidores de que não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Este material é meramente informativo e não constitui recomendação de investimento. Os dados aqui apresentados não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.